



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.538 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.507 de 14 de novembro de 2013 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.805.000,00** (dois milhões, oitocentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13- 3.1.90.11.00 -04.122.0032.2.003 – Vencimentos	70.000,00
14 - 3.1.90.13.00 -04.122.0032.2.003 – Obrigações Patronais	15.000,00

02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

26 – 3.1.90.11.00 -04.123.0032.2.008 – Vencimentos	15.000,00
27 – 3.1.90.13.00 -04.123.0032.2.008 – Obrigações Patronais	10.000,00
31 – 3.3.90.39.00 -04.123.0032.2.008 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00

02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO

35 – 3.1.90.11.00 -04.122.0033.2.009 – Vencimentos	65.000,00
39 – 3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.01.00 – PLANEJAMENTO

55 – 3.1.90.11.00 – 04.121.0031.2.007 – Vencimentos	15.000,00
56 – 3.1.90.13.00 – 04.121.0031.2.007 – Obrigações Patronais	5.000,00

02.02.02 – COMPRAS

60 – 3.1.90.13.00 – 04.122.0035.2.011 – Obrigações Patronais	15.000,00
--	-----------

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

64- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.013 – Vencimentos	100.000,00
65- 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.013 – Obrigações Patronais	30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

75 – 3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.014 – Material de Consumo	10.000,00
77 – 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.014 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

79 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015 – Vencimentos	10.000,00
82 – 3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015 – Outros Servs Terc Pes Física	140.000,00
83 – 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00

02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS

93 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.018 – Vencimentos	5.000,00
---	----------

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

99 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.019 – Vencimentos	20.000,00
101-3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.019 – Material de Consumo	10.000,00

02.03.08 – SANEAMENTO

107 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0007.2.029 – Material de Consumo	10.000,00
109 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

118- 3.1.90.11.00 -12.365.0014.2.020 – Vencimentos	40.000,00
119 – 3.1.90.13.00-12.365.0014.2.020 – Obrigações Patronais	5.000,00
123-4.4.90.51.00 – 12.365.0014.2.020 – Ref/Ampl/Constr Creche	100.000,00

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

125 – 3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022 – Vencimentos	10.000,00
--	-----------

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133- 3.1.90.11.00-12.306.0017.2.021 – Vencimentos	35.000,00
134-3.1.90.13.00-12.306.0017.2.021 – Obrigações Patronais	10.000,00
135- 3.3.90.30.00 -12.306.0017.2.021 – Material de Consumo	30.000,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

139– 3.1.90.11.00 -12.361.0013.2.023 – Vencimentos	140.000,00
140 - 3.1.90.13.00-12.361.0013.2.023 – Obrigações Patronais	25.000,00
143 – 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.04.05 – FUNDEB

147– 3.1.90.11.00 -12.361.0016.2.024– Vencimentos	300.000,00
148– 3.1.90.11.00 -12.365.0016.2.024– Vencimentos	100.000,00
149-3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024 – Obrigações Patronais	75.000,00
150– 3.1.90.13.00 -12.365.0016.2.024– Obrigações Patronais	20.000,00
151-3.3.90.30.00 – 12.365.0016.2.024- Material de Consumo	10.000,00
152-3.3.90.30.00 – 12.365.0016.2.024-Material de Consumo	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

153- 3.3.90.36.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
155- 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Jurid	50.000,00
156- 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Jurid	30.000,00
02.04.06 – ENSINO MÉDIO	
160 – 3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025 – Vencimentos	10.000,00
161 – 3.1.90.13.00 – 12.362.0018.2.025 – Obrigações Patronais	5.000,00
163- 3.3.90.39.00 -12.362.0018.2.025- Outros Servs Terc Pes Jurid	80.000,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE – CULT – LASER E TURISMO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
164 – 3.1.90.11.00 – 27.812.0019.2.026 –Vencimentos	60.000,00
165 – 3.1.90.13.00 – 27.812.0019.2.026 – Obrigações Patronais	10.000,00
02.05.02 – CULTURA	
172 – 3.1.90.11.00 – 13.392.0020.2.027 – Vencimentos	30.000,00
173 – 3.1.90.13.00 – 13.392.0020.2.027 – Obrigações Patronais	5.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
178 – 3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 – Vencimentos	400.000,00
179- 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028- Obrigações Patronais	95.000,00
181-3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028-Material de Consumo	30.000,00
182- 3.3.90.36.00 -10.301.0021.2.028- Outros Servs Terc Pes Física	150.000,00
183- 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028- Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
02.07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01 – AGRICULTURA	
187 – 3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030 – Vencimentos	40.000,00
188 – 3.1.90.13.00 – 20.606.0023.2.030 –Obrigações Patronais	10.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL	
199 – 3.19.011.00 – 08.244.0004.2.033 – Vencimentos	45.000,00
200 – 3.1.90.13.00 – 08.244.0004.2.033 – Obrigações Patronais	10.000,00
202 – 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 – Material de Consumo	20.000,00
204- 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033- Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
02.09.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	
02.09.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	
211 -3.1.90.01.00 – 09.271.0025.2.035 –Aposentadorias e Reformas	20.000,00
212 -3.1.90.03.00 – 09.271.0025.2.035 –Pensões	5.000,00
213 – 3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035 –Obrigações Trib e Contrib	<u>50.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS 2.805.000,00